



TESOURARIA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para os pagamentos do fornecedor nº 12288 - RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.164.110/0001-01, estabelecida à Av. João Gualberto nº 1342- Sala 1904 - cond. U - Alto da Gloria - Curitiba/PR., com relação as Notas Fiscais nº 6325 e a 6325, fazendo um valor total de R\$ 10.145,00 (dez mil cento e quarenta e cinco reais), documentos fiscais apresentado do período de julho de 2023. O pagamento refere-se a contratação de locação de veículos utilizados pela fiscalização tributária e de obras, públicas e particulares no município, sendo indispensável para o andamento dos serviços de arrecadação e das transferências constitucionais, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Peruíbe, 13 de novembro de 2023.

Assinado digitalmente por LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA 26635948813
 LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA 26635948813
 CPF: 02.018.242-04 - RG: 46.237.141-4 - Inscrição Estadual: 024-00070580-05 - CUNTA-CORRENTE DO BANCO PASEP DO BRASIL
 PERUIBE, 13 DE NOVEMBRO DE 2023. 11:05:15
 Assinado em: 13/11/2023 11:05:15
 Para obter o código de verificação acesse: www.peruibe.sp.gov.br

Luiz Mauricio Passos Carvalho Pereira
 Prefeito Municipal

EDUCAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DA ZELADORIA DA EMEF JOSÉ VENEZA MONTEIRO

ANEXO I

A Prefeitura Municipal, neste ato representada pela Secretário de Educação Interino Felipe Antônio Colaço Bernardo, em conformidade com a competência concedida nos termos do artigo 5º da Lei n.º 2358/2002, **autoriza** a Sra Ana Carolina Soares de Barros, RG n.º 46.237.141-4, Brasileiro, cargo Agente Comunitário de Saúde a ocupar as dependências da zeladoria da EMEF JOSÉ VENEZA MONTEIRO, sito na Rua Firmino Pereira dos Santos, nº 322, Bairro Jardim Veneza, Município de Peruíbe, Estado de São Paulo, devendo obedecer as condições previstas nos termos desta Lei.

A presente autorização, nos termos da Lei n.º 2358/2002, será pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, em caráter renovável, pelo mesmo prazo, desde que o funcionário ou servidor venha se conduzindo de acordo com a finalidade do presente instrumento e dando cumprimento ao termo de compromisso assinado pelo usuário, nos termos da Lei.

No caso de infringência da situação mencionada no inciso III do artigo 12 da Lei nº 2.358, de 09 de Dezembro de 2002, deverão ser tomadas as providências previstas no parágrafo 3º do mesmo artigo.

Quando expirar o prazo estabelecido para a desocupação das dependências da zeladoria e o funcionário ou servidor público não tomar a providência, deverá ser instaurada sindicância, observado o devido processo legal, de cujo resultado dependerá a aplicação das medidas judiciais cabíveis.

E pôr estarem de acordo com os termos e condições ora estabelecidos assinam o presente instrumento, digitalizado em 4 (quatro) vias, de igual teor, depois de lido e achado conforme.

Peruíbe, 18 de outubro de 2023.

Felipe Antonio Colaço Bernardo
 Secretário de Educação Interino

Ana Carolina Soares de Barros
 Servidor

Testemunhas

1) **Tathiane F. Fernandes**
 RG: 44.414.879-6
 Cargo: Diretora

2) **Patricia Venâncio Soffiati**
 RG: 42.695.800-7
 Cargo: Vice Diretora

CULTURA

Análise Final dos Recursos da Lei Complementar 195/22, Lei Paulo Gustavo

Artigo 6º.

INCISO I

Módulo III

1. Juliano Castilho - Indeferido. Sua inscrição foi julgada como HABILITADA, mas a sua média (divisão das notas totais dos três pareceristas) não atingiu índice para inserir o seu projeto na condição de HABILITADO / SELECIONADO.

ARTIGO 8º.

Modalidade: Trajetória

1. Alex Lima Marques - Indeferido. Inscrição que, ao ser analisada com os rigores dos critérios técnicos indicados pela Lei Paulo Gustavo obteve média (divisão das notas totais dos três pareceristas) de HABILITADA, mas insuficiente para estar no número máximo de propostas HABILITADAS / SELECIONADAS impostas pelo valor orçamentário definido para a referida modalidade.

2. Marcia Maria Brunieri - Indeferido. Inscrição que, ao ser analisada com os rigores dos critérios técnicos indicados pela Lei Paulo Gustavo obteve média (divisão das notas totais dos três pareceristas) de HABILITADA, mas insuficiente para estar no número máximo de propostas HABILITADAS / SELECIONADAS impostas pelo valor orçamentário definido para a referida modalidade.

3. Walkiria Panicali - Indeferido. Inscrição que, ao ser analisada com os rigores dos critérios técnicos indicados pela Lei Paulo Gustavo obteve média (divisão das notas totais dos três pareceristas) de HABILITADA, mas insuficiente para estar no número máximo de propostas HABILITADAS / SELECIONADAS impostas pelo valor orçamentário definido para a referida modalidade.

4. Eliana do Nascimento - Indeferido. Inscrição que, ao ser analisada com os rigores dos critérios técnicos indicados pela Lei Paulo Gustavo obteve média (divisão das notas totais dos três pareceristas) de HABILITADA, mas insuficiente para estar no número máximo de

propostas HABILITADAS / SELECIONADAS impostas pelo valor orçamentário definido para a referida modalidade.

5. William Torres Lelis - Indeferido. Inscrição que, ao ser analisada com os rigores dos critérios técnicos indicados pela Lei Paulo Gustavo obteve média (divisão das notas totais dos três pareceristas) de HABILITADA, mas insuficiente para estar no número máximo de propostas HABILITADAS / SELECIONADAS impostas pelo valor orçamentário definido para a referida modalidade.

6. Ygor Bonilha Muniz - Indeferido. Inscrição que, ao ser analisada com os rigores dos critérios técnicos indicados pela Lei Paulo Gustavo obteve média (divisão das notas totais dos três pareceristas) de HABILITADA, mas insuficiente para estar no número máximo de propostas HABILITADAS / SELECIONADAS impostas pelo valor orçamentário definido para a referida modalidade.

7. Maicon Alberto Calixto - Indeferido. Inscrição que, ao ser analisada com os rigores dos critérios técnicos indicados pela Lei Paulo Gustavo obteve média (divisão das notas totais dos três pareceristas) de HABILITADA, mas insuficiente para estar no número máximo de propostas HABILITADAS / SELECIONADAS impostas pelo valor orçamentário definido para a referida modalidade.

8. Moises dos Santos Lemos - Indeferido. Inscrição que, ao ser analisada com os rigores dos critérios técnicos indicados pela Lei Paulo Gustavo obteve média (divisão das notas totais dos três pareceristas) de HABILITADA, mas insuficiente para estar no número máximo de propostas HABILITADAS / SELECIONADAS impostas pelo valor orçamentário definido para a referida modalidade.

9. Edival Martins da Silva - Indeferido. Inscrição que, ao ser analisada com os rigores dos critérios técnicos indicados pela Lei Paulo Gustavo obteve média (divisão das notas totais dos três pareceristas) de HABILITADA, mas insuficiente para estar no número máximo de propostas HABILITADAS / SELECIONADAS impostas pelo valor orçamentário definido para a referida modalidade.

Modalidade: Ações Culturais

1. Kamau Hamadi Prata – Indeferido. Inscrição com média (divisão da soma das notas gerais dos três pareceristas) suficiente para tornar o requerente HABILITADO, mas não passível de ser inserida na lista dos HABILITADOS / CONTEMPLADOS, balizada pelo critério orçamentário explicitado no edital aberto para a referida modalidade do Artigo 8º.

2. Yuri Ruppini Prado. – Indeferido. Inscrição com média (divisão da soma das notas gerais dos três pareceristas) suficiente para tornar o requerente HABILITADO, mas não passível de ser inserida na lista dos HABILITADOS / CONTEMPLADOS, balizada pelo critério orçamentário explicitado no edital aberto para a referida modalidade do Artigo 8º.

3. Marilene Oliveira Nunes – Indeferido. Inscrição com média (divisão da soma das notas gerais dos três pareceristas) suficiente para tornar o requerente HABILITADO, mas não passível de ser inserida na lista dos HABILITADOS / CONTEMPLADOS, balizada pelo critério orçamentário explicitado no edital aberto para a referida modalidade do Artigo 8º.

21324	PEDRO DOS SANTOS SENHORINHO	10,000	40,000	50,000
21038	RAFAEL DE FRANÇA BANHARA	10,000	57,500	67,500
20988	REJANE SANTOS DE ALMEIDA	12,500	47,500	60,000
21391	RUY CARLOS DE MOURA JUNIOR	10,000	57,500	67,500
21611	SANDRA REGINA TEIXEIRA DE SOUZA	15,000	47,500	62,500
21481	VAGNER APARECIDO TEIXEIRA	12,500	57,500	70,000
21549	VAGNER DA VEIGA OTONI	15,000	50,000	65,000
21132	WALDERES FRANCISCA DOS SANTOS	2,500	52,500	55,000

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PERUÍBE, 14 de novembro de 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito do Município de Peruíbe

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI
Presidente do Recrutamento e Seleção – IUDS**COMUNICADOS****EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02****CONCURSO INTERNO 01/2023**

O RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, supervisionada por meio da sua Comissão de Concursos Públicos, nomeada pela Portaria nº 0048/2022 de 25 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **RETIFICAÇÃO do ANEXO III – CRONOGRAMA do EDITAL 01/2023.**

LEIA-SE:

PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA	14/11/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TAF	21/11/2023
REALIZAÇÃO DO TAF	03/12/2023
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DO TAF	04/12/2023
PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO DO TAF	05 e 06/12/2023
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO OFICIAL DO TAF	11/12/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	11/12/2023
PRAZO PARA ENVIO DA PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	12 a 15/12/2023
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO PRELIMINAR POR TEMPO DE SERVIÇO	18/12/2023
PRAZO PARA RECURSO CONTRA A PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	19 e 20/12/2023
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO OFICIAL POR TEMPO DE SERVIÇO	21/12/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR (PROVA OBJETIVA+TAF+TEMPO DE SERVIÇO)	21/12/2023
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR	22 e 23/12/2023
HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO INTERNO	09/01/2024

Ficam ratificados os demais capítulos, itens, subitens e anexos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PERUÍBE, 14 de novembro de 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito do Município de Peruíbe

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI
Presidente do Recrutamento e Seleção – IUDS**PONTUAÇÃO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA****CONCURSO INTERNO 01/2023**

O RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, supervisionada por meio da sua Comissão de Concursos Públicos, nomeada pela Portaria nº 0048/2022 de 25 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **PONTUAÇÃO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA.**

GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
Nº INSC	CANDIDATO	LP	LEG	Nota final
21033	ADRIANO QUERINO DE SOUZA	15,000	62,500	77,500
22715	AILTON FERREIRA DOS SANTOS	10,000	40,000	50,000
21369	ALAN GUSTAVO DAS NEVES RESTERICH OLIVEIRA	10,000	60,000	70,000
20785	ANDRÉ DE PONTES ROLIM	22,500	60,000	82,500
21139	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	17,500	60,000	77,500
20788	CARLOS MANJ OFFERNI	15,000	52,500	67,500
21054	CLÁUDIA SILVIA RODRIGUES	10,000	50,000	60,000
22941	EDMILSON DE FIGUEIREDO FERREIRA	12,500	72,500	85,000
20831	EDNA EDITE DE SANTANA	12,500	42,500	55,000
20945	EDNEY HERNANDES	7,500	50,000	57,500
21636	EDSON NOVAES DE OLIVEIRA	17,500	55,000	72,500
20864	ELAINE FAUSTINO ALVES	17,500	65,000	82,500
20775	FABIO FERNANDES MARQUES	10,000	67,500	77,500
21246	FABIO RICARDO JACOB	7,500	55,000	62,500
22171	FERNANDA DA SILVA MOURA	10,000	52,500	62,500
20820	GUILHERME AUGUSTO DA SILVA CENEVIVA	7,500	47,500	55,000
20950	JANETE RAMOS HERNANDES	10,000	55,000	65,000
20774	JOÃO GILBERTO MARSICANO	15,000	60,000	75,000
20828	JOSÉ MUNIZ DE CARVALHO	15,000	52,500	67,500
21921	LEANDRO MELO DA SILVA	7,500	52,500	60,000
21211	LEONARDO AUGUSTO SILVA DE ALENCAR	12,500	60,000	72,500
21644	LUIZ ANTONIO DE SOUSA	12,500	65,000	77,500
20797	MARCELO TEIXEIRA DE SOUZA	10,000	60,000	70,000
22116	MARCOS ANTÔNIO MIRANDA AUGUSTO PEREIRA	7,500	50,000	57,500

ADMINISTRAÇÃO**ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023**

Senhor Prefeito:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, autorizada pela Ordem de Serviço nº 159/2023, que teve como vencedora a empresa:

F.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede à Av. Antônio Assis de Carvalho, 288 B – Jardim Novo Bongiovani – Presidente Prudente /SP - CEP 19.026-725 e inscrita no CNPJ sob o nº 11.552.540/0001-02, que arrematou o item 01 no valor unitário de R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos); item 02 no valor unitário de R\$ 151,99 (cento e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos); item 10 no valor unitário de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

SERRA COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA, com sede à Rua Dom Pedro II, 354 – Apto. 103 – Bloco 10 – Bairro Colina de Laranjeiras – Serra/ES – CEP 29.167-168 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.861.256/0001-69, que arrematou o item 03 no valor unitário de R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais) e item 04 no valor unitário de R\$ 4.990,00 (quatro mil reais, novecentos e noventa reais).

INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA, com sede à Rua Angelo Bonin, 495 – Sala 04 – Barra do Lobo – Taió/SC – CEP 89.190-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96, que arrematou o item 05 no valor unitário de R\$ 3.079,00 (três mil, setenta e nove reais); item 06 no valor unitário de R\$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais); item 07 no valor de R\$ 2.998,00 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais) e item 09 no valor unitário de R\$ 2.300,00 (dois mil, trezentos reais).

SANDRO VILMAR PIRES ME, com sede à Rua João Teófilo Deucher, 29 Centro 0 Bom Retiro/SC – CEP 88.680-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.253.952/0001-91, que arrematou o item 08 no valor unitário de R\$ 2.244,00 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

As licitantes cumpriram todas as exigências do Edital, tornando inadmissível a interposição de qualquer recurso.

Encaminhado o presente a Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação do certame aos vencedores.

Diante do exposto nada mais resta que adjudicar em favor

da empresa acima mencionada o objeto acima mencionado respectivamente, encaminhando-se o presente à V. Excia., para a devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se o adjudicados para as assinaturas dos termos de compromissos.

Peruíbe, em 13 de novembro de 2023.

JUSSARA AP. DE LIMA BRITTO
Pregoeira

À
Administração

Homologo o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 43/2023, em favor das empresas acima mencionadas.

Peruíbe, em 13 de novembro de 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito Municipal

ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

Senhor Prefeito:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS** por litro: gasolina comum, etanol hidratado combustível, óleo diesel S10 por revenda varejista de combustíveis automotivos para funcionamento dos veículos e máquinas da Prefeitura de Perúibe, de acordo com as leis e regulamentos estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, autorizada pela Ordem de Serviço nº 182/2023, que teve como vencedora a empresa:

AUTO POSTO SUPER 1000 DE PERUIBE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.656.494/0001-28, estabelecida a Rua Da Estação, 269 – Bairro: Estação - Perúibe/SP, que arrematou o lote 01 no valor total de R\$ 2.625.502,20 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos).

A licitante cumpriu todas as exigências do Edital, tornando inadmissível a interposição de qualquer recurso.

Encaminhado o presente a Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação do certame ao vencedor.

Diante do exposto nada mais resta que adjudicar em favor da empresa acima mencionada o objeto acima mencionado respectivamente, encaminhando-se o presente à V. Excia., para a devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se o adjudicado para a assinatura dos termos de compromisso.

Peruíbe, em 13 de novembro de 2023.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Pregoeiro

À
Administração

HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 62/2023, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 13 de novembro de 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11750-000
Fone (013)3451-1028
Estado de São Paulo

OBRAS

A Secretaria Municipal de Obras, em cumprimento dos termos do artigo 379, § 1º da Lei 733/1979, regulamentada pelo § 4º do artigo 26 da Lei Complementar nº 122/2008, publica relação de contribuintes que foram notificados via postal com A.R (aviso de recebimento) porém não receberam as notificações por motivos diversos, para a execução de serviços determinadas pela Administração Pública Municipal

118.928	20/07/2023	EDLIN IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES	EMPREENDEIMENTOS	FR	27	2	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.929	20/07/2023	EDLIN IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES	EMPREENDEIMENTOS	FR	27	3	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.929	20/07/2023	EDLIN IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES	EMPREENDEIMENTOS	FR	27	3	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.929	20/07/2023	EDLIN IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES	EMPREENDEIMENTOS	FR	27	3	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.930	20/07/2023	EDLIN IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES	EMPREENDEIMENTOS	FR	27	4	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.930	20/07/2023	EDLIN IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES	EMPREENDEIMENTOS	FR	27	4	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

118.930	20/07/2023	EDLIN IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES	EMPREENDEIMENTOS	FR	27	4	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.931	20/07/2023	EDLIN IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES	EMPREENDEIMENTOS	FR	27	9	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.931	20/07/2023	EDLIN IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES	EMPREENDEIMENTOS	FR	27	9	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.931	20/07/2023	EDLIN IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES	EMPREENDEIMENTOS	FR	27	9	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.932	20/07/2023	EDLIN IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES	EMPREENDEIMENTOS	FR	27	10	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.932	20/07/2023	EDLIN IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES	EMPREENDEIMENTOS	FR	27	10	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

41.884	24/07/2023	IRINEU CAETANO	PC	58	13	Zona C - ACIMA DE 70,00M² até 90,00m² de construção - Regularização de construções clandestinas: a prefeitura regularizará construção, quando esta atender às prescrições de habitabilidade, de salubridade e sanitárias das leis federais e estaduais, etc... - Art. 212B-III DA LEI COMPLEMENTAR 150/20.
118.978	24/07/2023	VAGNER DAUERBACH	CN	68	PD3	Manutenção/Conservação: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. § 1º. Os proprietários dos terrenos situados no perímetro urbano são obrigados a mantê-los, isentos de detritos, entulho ou qualquer material nocivo à vizinhança e à coletividade.
118.979	26/07/2023	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	39	1	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art.
118.979	26/07/2023	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	39	1	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.980	26/07/2023	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	39	2	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art.
118.980	26/07/2023	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	39	2	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.984	26/07/2023	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	39	13	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art.
118.984	26/07/2023	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	39	13	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.985	26/07/2023	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	39	14	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art.
118.985	26/07/2023	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	39	14	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.986	26/07/2023	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	39	3	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.986	26/07/2023	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	39	3	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art.
118.986	26/07/2023	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	39	3	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.987	26/07/2023	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	39	4	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.987	26/07/2023	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	39	4	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art.
118.987	26/07/2023	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	39	4	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.988	26/07/2023	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	39	16	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.988	26/07/2023	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	39	16	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art.
118.988	26/07/2023	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	39	16	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.989	26/07/2023	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	39	18	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.989	26/07/2023	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	39	18	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art.
118.989	26/07/2023	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	39	18	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
118.990	26/07/2023	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	39	19	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
118.990	26/07/2023	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	39	19	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art.
118.990	26/07/2023	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	39	19	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura da Estância Balneária de Peruibe
Estado de São Paulo

Manual de Cadastramento de Fornecedores

Cadastro de Fornecedores
Fone: (13) 3451-1000 - Ramal 1104

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Cadastro de Fornecedores

FICHA DE REGISTRO CADASTRAL

1-) DADOS CADASTRAIS

- Firma/Razão Social: _____
- Nome Fantasia: _____
- Endereço: _____
Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Município: _____ UF: _____ País: _____
- Telefones
DDD _____ Números: _____ / _____ / _____
- Fax:
DDD _____ Números: _____ / _____ / _____
- email: _____ (7) web site: _____
- CNPJ/CPF: _____
- Inscrição Estadual: _____ (10) Inscrição Municipal: _____
- Capital Social: R\$ _____ (12) Data: _____ / _____ / _____
- Ramo de Atividade: _____

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
01	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
<input type="checkbox"/> 01.01	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS
<input type="checkbox"/> 01.02	PAES E MASSAS ALIMENTÍCIAS
<input type="checkbox"/> 01.03	HORTIFRUTIGRANJEIROS
<input type="checkbox"/> 01.03-001	HORTALIÇAS, LEGUMES E ESPECIARIAS HORTÍCOLAS
<input type="checkbox"/> 01.03-002	FRUTAS CÍTRICAS E OUTRAS
<input type="checkbox"/> 01.03-003	OVOS
<input type="checkbox"/> 01.04	CARNES E DERIVADOS DA CARNE
<input type="checkbox"/> 01.05	BEBIDAS
<input type="checkbox"/> 01.05-001	REFRIGERANTES E REFRESCOS
<input type="checkbox"/> 01.05-002	SUCOS DE FRUTAS
<input type="checkbox"/> 01.05-003	BEBIDAS LÁCTEAS
<input type="checkbox"/> 01.05-004	ÁGUA MINERAL
<input type="checkbox"/> 01.05-005	BEBIDAS ALCOÓLICAS
<input type="checkbox"/> 01.06	PRODUTOS DE LATICÍNIOS E FRIOS
<input type="checkbox"/> 01.07	PRODUTOS DIETÉTICOS E ALIMENTOS PARA CRIANÇAS
<input type="checkbox"/> 01.08	DOCES, BALAS, BOMBONS, CONFEITOS E SEMELHANTES
<input type="checkbox"/> 01.09	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
<input type="checkbox"/> 01.09-001	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
<input type="checkbox"/> 01.09-002	TICKETS ALIMENTAÇÃO

<input type="checkbox"/>	01-09-003 02	FORNECIMENTO DE CESTAS DE ALIMENTOS EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, SUPRIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
<input type="checkbox"/>	02.01	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
<input type="checkbox"/>	02.02	PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA
<input type="checkbox"/>	02.03	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
<input type="checkbox"/>	02.04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
<input type="checkbox"/>	02.04-001	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA
<input type="checkbox"/>	02.04-002	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES E SISTEMAS DE INFORMÁTICA
<input type="checkbox"/>	02.04-003	CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA
<input type="checkbox"/>	02.04-004	PROCESSAMENTO DE DADOS
<input type="checkbox"/>	02.04-005	ATIVIDADES DE BANCO DE DADOS
<input type="checkbox"/>	02.04-006	IMPRESSÃO DE DADOS
<input type="checkbox"/>	03	GRÁFICA E EDITORA
<input type="checkbox"/>	03.01	EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS
<input type="checkbox"/>	03.02	EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS
<input type="checkbox"/>	03.03	EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE REVISTAS E PERIÓDICOS
<input type="checkbox"/>	03.04	ATIVIDADES DE PRODUÇÕES GRÁFICAS
<input type="checkbox"/>	03.05	PRODUTOS E MATERIAIS DESTINADOS À PROCESSOS GRÁFICOS
<input type="checkbox"/>	04	COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO
<input type="checkbox"/>	04.01	COMBUSTÍVEIS
<input type="checkbox"/>	04.02	LUBRIFICANTES
<input type="checkbox"/>	04.03	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (G.L.P.)
<input type="checkbox"/>	05	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, MATERIAIS E ARTIGOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO
<input type="checkbox"/>	05.01	<u>EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, MATERIAIS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO</u>
<input type="checkbox"/>	05.01-001	MATERIAIS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
<input type="checkbox"/>	05.01-002	MATERIAIS PARA DESENHO TÉCNICO
<input type="checkbox"/>	05.01-003	MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO
<input type="checkbox"/>	05.01-004	MÁQUINAS COPIADORAS
<input type="checkbox"/>	05.01-005	SUPRIMENTOS PARA MÁQUINAS COPIADORAS
<input type="checkbox"/>	05.01-006	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS
<input type="checkbox"/>	05.01-007	OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
<input type="checkbox"/>	05.01-008	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
<input type="checkbox"/>	05.02	<u>MÓVEIS, MATERIAIS E ARTIGOS ESCOLARES</u>
<input type="checkbox"/>	05.02-001	MATERIAIS E ARTIGOS ESCOLARES
<input type="checkbox"/>	05.02-002	MATERIAIS E ARTIGOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS
<input type="checkbox"/>	05.02-003	MÓVEIS ESCOLARES
<input type="checkbox"/>	05.02-004	BRINQUEDOS PARA PARQUES
<input type="checkbox"/>	05.02-005	BRINQUEDOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS
<input type="checkbox"/>	05.02-006	BRINQUEDOS DIVERSOS
<input type="checkbox"/>	05.02-007	LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
<input type="checkbox"/>	06	VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES, CAÇAMBAS E CARROCERIAS; OUTROS VEÍCULOS DE TRANSPORTE
<input type="checkbox"/>	06.01	<u>VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS</u>
<input type="checkbox"/>	06.01-001	AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS
<input type="checkbox"/>	06.01-002	PEÇAS, PARTES E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS
<input type="checkbox"/>	06.01-003	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS
<input type="checkbox"/>	06.01-004	CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS
<input type="checkbox"/>	06.01-005	PEÇAS, PARTES E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS
<input type="checkbox"/>	06.01-006	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS
<input type="checkbox"/>	06.01-007	CABINES, REBOQUES, CAÇAMBAS E CARROCERIAS PARA CAMINHÕES
<input type="checkbox"/>	06.01-008	CARROCERIAS PARA ÔNIBUS

Página 3

<input type="checkbox"/>	06.01-009	CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS
<input type="checkbox"/>	06.01-010	VEÍCULOS DE CARGA OU TRACÇÃO
<input type="checkbox"/>	06.01-011	PEÇAS, PARTES E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DE CARGA OU TRACÇÃO
<input type="checkbox"/>	06.01-012	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU TRACÇÃO
<input type="checkbox"/>	06.02	<u>OUTROS VEÍCULOS DE TRANSPORTE</u>
<input type="checkbox"/>	06.02-001	EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES
<input type="checkbox"/>	06.02-002	PEÇAS, PARTES E ACESSÓRIOS PARA EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES
<input type="checkbox"/>	06.02-003	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES
<input type="checkbox"/>	06.02-004	VEÍCULOS AQUÁTICOS
<input type="checkbox"/>	06.02-005	PEÇAS, PARTES E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AQUÁTICOS
<input type="checkbox"/>	06.02-006	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM VEÍCULOS AQUÁTICOS
<input type="checkbox"/>	06.02-007	MOTOCICLETAS E TRICICLOS MOTORIZADOS
<input type="checkbox"/>	06.02-008	PEÇAS, PARTES E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E TRICICLOS MOTORIZADOS
<input type="checkbox"/>	06.02-009	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM MOTOCICLETAS E TRICICLOS MOTORIZADOS
<input type="checkbox"/>	06.02-010	BICICLETAS E TRICICLOS NÃO-MOTORIZADOS
<input type="checkbox"/>	06.02-011	PEÇAS, PARTES E ACESSÓRIOS PARA BICICLETAS E TRICICLOS NÃO-MOTORIZADOS
<input type="checkbox"/>	06.02-012	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM BICICLETAS E TRICICLOS NÃO-MOTORIZADOS
<input type="checkbox"/>	07	EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA
<input type="checkbox"/>	07.01	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL
<input type="checkbox"/>	07.02	EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA E ACESSO
<input type="checkbox"/>	07.03	ARMAS DE FOGO E MUNIÇÕES
<input type="checkbox"/>	07.04	SISTEMAS DE ALARME E SINALIZAÇÃO LUMINOSA
<input type="checkbox"/>	07.05	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
<input type="checkbox"/>	07.06	EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA
<input type="checkbox"/>	07.07	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS DE COMBATE A INCÊNDIO
<input type="checkbox"/>	08	MATERIAIS, GASES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA SOLDA
<input type="checkbox"/>	08.01	MATERIAIS INDUSTRIAIS
<input type="checkbox"/>	08.02	GASES INDUSTRIAIS
<input type="checkbox"/>	08.03	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ACONDICIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS
<input type="checkbox"/>	08.04	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
<input type="checkbox"/>	08.05	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA SOLDA
<input type="checkbox"/>	08.06	EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO
<input type="checkbox"/>	09	MATERIAIS E EQUIP. DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS; VIDROS E SEUS ARTIGOS
<input type="checkbox"/>	09.01	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
<input type="checkbox"/>	09.02	FERRAGENS
<input type="checkbox"/>	09.03	FERRAMENTAS
<input type="checkbox"/>	09.04	MADEIRAS
<input type="checkbox"/>	09.05	MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS
<input type="checkbox"/>	09.06	MATERIAIS E COMPONENTES HIDRÁULICOS
<input type="checkbox"/>	09.07	TINTAS E VERNIZES
<input type="checkbox"/>	09.08	MATERIAIS DE ACABAMENTO
<input type="checkbox"/>	09.09	ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E ESTUQUE
<input type="checkbox"/>	09.10	EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ELÉTRICAS
<input type="checkbox"/>	09.11	EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS HIDRÁULICAS
<input type="checkbox"/>	09.12	CONCRETO
<input type="checkbox"/>	09.13	VIDROS E SEUS ARTIGOS
<input type="checkbox"/>	09.14	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
<input type="checkbox"/>	10	ATIVIDADES RELACIONADAS COM A AGRICULTURA
<input type="checkbox"/>	10.01	CULTIVO DE FRUTAS CÍTRICAS E OUTRAS
<input type="checkbox"/>	10.02	CULTIVO DE FRUTOS

Página 4

<input type="checkbox"/>	10.03	CULTIVO DE GRÃOS E CEREAIS
<input type="checkbox"/>	10.04	CULTIVO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E ESPECIARIAS HORTÍCOLAS
<input type="checkbox"/>	11	ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE HUMANA
<input type="checkbox"/>	11.01	<u>PRODUTOS E MATERIAIS</u>
<input type="checkbox"/>	11.01-001	PRODUTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES
<input type="checkbox"/>	11.01-002	PRODUTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
<input type="checkbox"/>	11.01-003	PRODUTOS E MATERIAIS CIENTÍFICOS
<input type="checkbox"/>	11.01-004	PRODUTOS E MATERIAIS LABORATORIAIS
<input type="checkbox"/>	11.01-005	PRODUTOS E MATERIAIS QUÍMICOS
<input type="checkbox"/>	11.01-006	PRODUTOS E MATERIAIS ORTOPÉDICOS
<input type="checkbox"/>	11.01-007	PRODUTOS E MATERIAIS FISIOTERÁPICOS
<input type="checkbox"/>	11.01-008	PRODUTOS E MATERIAIS CIRÚRGICOS
<input type="checkbox"/>	11.01-009	PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESINFECÇÃO
<input type="checkbox"/>	11.02	<u>INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS</u>
<input type="checkbox"/>	11.02-001	INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO-HOSPITALARES
<input type="checkbox"/>	11.02-002	INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS ODONTOLÓGICOS
<input type="checkbox"/>	11.02-003	INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS CIENTÍFICOS
<input type="checkbox"/>	11.02-004	INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS LABORATORIAIS
<input type="checkbox"/>	11.02-005	INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS CIRÚRGICOS
<input type="checkbox"/>	11.03	<u>EQUIPAMENTOS</u>
<input type="checkbox"/>	11.03-001	EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
<input type="checkbox"/>	11.03-002	EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
<input type="checkbox"/>	11.03-003	EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS
<input type="checkbox"/>	11.03-004	EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS
<input type="checkbox"/>	11.04	<u>MÓVEIS</u>
<input type="checkbox"/>	11.04-001	MÓVEIS HOSPITALARES
<input type="checkbox"/>	11.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
<input type="checkbox"/>	11.05-001	MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS
<input type="checkbox"/>	11.05-002	PLANO DE SAÚDE
<input type="checkbox"/>	11.06	GASES MEDICINAIS
<input type="checkbox"/>	11.07	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ACONDICIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES MEDICINAIS
<input type="checkbox"/>	11.08	MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÉUTICOS
<input type="checkbox"/>	12	ARTIGOS ESPORTIVOS; BANDEIRAS E FLÂMULAS; ARTEFATOS PARA CAÇA E PESCA
<input type="checkbox"/>	12.01	VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS ESPORTIVOS
<input type="checkbox"/>	12.02	CALÇADOS ESPORTIVOS
<input type="checkbox"/>	12.03	UNIFORMES ESPORTIVOS
<input type="checkbox"/>	12.04	BOLAS PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS
<input type="checkbox"/>	12.05	TROFÉUS E MEDALHAS
<input type="checkbox"/>	12.06	COMPLEMENTOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS
<input type="checkbox"/>	12.07	BANDEIRAS, MASTROS E FLÂMULAS
<input type="checkbox"/>	12.08	ARTEFATOS PARA CAÇA E PESCA
<input type="checkbox"/>	13	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE; COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
<input type="checkbox"/>	13.01	MATERIAIS DE LIMPEZA
<input type="checkbox"/>	13.02	MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL
<input type="checkbox"/>	13.03	COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
<input type="checkbox"/>	14	PRODUTOS QUÍMICOS
<input type="checkbox"/>	14.01	FERTILIZANTES
<input type="checkbox"/>	14.02	ADUBOS
<input type="checkbox"/>	14.03	IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E PRODUTOS AFINS
<input type="checkbox"/>	14.04	PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS
<input type="checkbox"/>	14.05	INSETICIDAS

Página 5

<input type="checkbox"/>	14.06	FUNGICIDAS
<input type="checkbox"/>	14.07	HERBICIDAS
<input type="checkbox"/>	14.08	DEFENSIVOS AGRÍCOLAS
<input type="checkbox"/>	14.09	SERVIÇOS DE CAPINA QUÍMICA
<input type="checkbox"/>	15	ARTEFATOS DE BORRACHA, PLÁSTICO, FIBRA DE VIDRO E CONCRETO
<input type="checkbox"/>	15.01	<u>ARTEFATOS DE BORRACHA</u>
<input type="checkbox"/>	15.01-001	PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR
<input type="checkbox"/>	15.01-002	RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS
<input type="checkbox"/>	15.01-003	ARTEFATOS DIVERSOS DE BORRACHA
<input type="checkbox"/>	15.02	<u>ARTEFATOS DE PLÁSTICO</u>
<input type="checkbox"/>	15.02-001	ARTEFATOS DIVERSOS DE PLÁSTICO
<input type="checkbox"/>	15.03	<u>ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO</u>
<input type="checkbox"/>	15.03-001	ARTEFATOS DIVERSOS DE FIBRA DE VIDRO
<input type="checkbox"/>	15.03-002	LIXEIRAS EM ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO
<input type="checkbox"/>	15.04	<u>ARTEFATOS DE CONCRETO</u>
<input type="checkbox"/>	15.04-001	LIXEIRAS TUBULARES EM ARTEFATOS DE CONCRETO
<input type="checkbox"/>	15.04-002	BANCOS DE JARDIM
<input type="checkbox"/>	16	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO
<input type="checkbox"/>	16.01	<u>EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DESTINADOS À ILUMINAÇÃO</u>
<input type="checkbox"/>	16.01-001	EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DESTINADOS À ILUMINAÇÃO DE SHOWS, ESPETÁCULOS E EVENTOS
<input type="checkbox"/>	16.01-002	EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA
<input type="checkbox"/>	16.01-003	EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DESTINADOS À ILUMINAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL
<input type="checkbox"/>	16.02	<u>ACESSÓRIOS DESTINADOS À ILUMINAÇÃO</u>
<input type="checkbox"/>	16.02-001	ACESSÓRIOS DESTINADOS À ILUMINAÇÃO DE SHOWS, ESPETÁCULOS E EVENTOS
<input type="checkbox"/>	16.02-002	ACESSÓRIOS DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA
<input type="checkbox"/>	16.02-003	ACESSÓRIOS DESTINADOS À ILUMINAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL
<input type="checkbox"/>	16.03	EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DESTINADOS À SONORIZAÇÃO
<input type="checkbox"/>	16.04	ACESSÓRIOS DESTINADOS À SONORIZAÇÃO
<input type="checkbox"/>	17	ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO; MALAS, BOLSAS, VALISES E CORRELATOS
<input type="checkbox"/>	17.01	<u>ARTIGOS DO VESTUÁRIO</u>
<input type="checkbox"/>	17.01-001	PEÇAS DO VESTUÁRIO
<input type="checkbox"/>	17.01-002	CALÇADOS
<input type="checkbox"/>	17.01-003	ROUPAS E UNIFORMES PROFISSIONAIS
<input type="checkbox"/>	17.02	ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO
<input type="checkbox"/>	17.03	MALAS, BOLSAS, VALISES E CORRELATOS
<input type="checkbox"/>	18	TECIDOS; ARTIGOS DE ARMARINHO; ARTEFATOS DE TAPEÇARIA
<input type="checkbox"/>	18.01	TECIDOS, ARTIGOS TÊXTEIS E ARTEFATOS DE TECIDO
<input type="checkbox"/>	18.02	ARTIGOS DE ARMARINHO
<input type="checkbox"/>	18.03	ARTEFATOS DE TAPEÇARIA
<input type="checkbox"/>	19	ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; MÓVEIS DE USO DOMÉSTICO
<input type="checkbox"/>	19.01	ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
<input type="checkbox"/>	19.01-001	EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS
<input type="checkbox"/>	19.01-002	EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS
<input type="checkbox"/>	19.01-003	CÂMERAS FOTOGRAFICAS
<input type="checkbox"/>	19.01-004	FILMES PARA CÂMERAS FOTOGRAFICAS
<input type="checkbox"/>	19.01-005	CÂMERAS FILMADORAS
<input type="checkbox"/>	19.01-006	FITAS E FILMES PARA CÂMERAS FILMADORAS
<input type="checkbox"/>	19.01-007	FITAS CASSETTE E VHS
<input type="checkbox"/>	19.01-008	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
<input type="checkbox"/>	19.01-009	ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

Página 6

<input type="checkbox"/>	19.01-010	COLCHÕES	
<input type="checkbox"/>	19.02	MÓVEIS DOMÉSTICOS	
<input type="checkbox"/>	19.03	EQUIPAMENTOS RESIDENCIAIS DE VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO	
<input type="checkbox"/>	20	FLORES; GRAMAS; MUDAS E PLANTAS ORNAMENTAIS; TERRA VEGETAL	
<input type="checkbox"/>	20.01	FLORES	
<input type="checkbox"/>	20.02	GRAMAS	
<input type="checkbox"/>	20.03	MUDAS E PLANTAS ORNAMENTAIS	
<input type="checkbox"/>	20.04	TERRA VEGETAL	
<input type="checkbox"/>	21	SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COMUNICAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
<input type="checkbox"/>	21.01	SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COMUNICAÇÃO	
<input type="checkbox"/>	21.01-001	SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO	
<input type="checkbox"/>	21.01-002	SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO	
<input type="checkbox"/>	21.01-003	SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE RADIOMENSAGEM	
<input type="checkbox"/>	21.02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
<input type="checkbox"/>	21.02-001	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO	
<input type="checkbox"/>	21.02-002	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO	
<input type="checkbox"/>	21.02-003	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE RADIOMENSAGEM	
<input type="checkbox"/>	22	ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO CIVIL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO RAMO DA ENGENHARIA E ARQUITETURA	
<input type="checkbox"/>	22.01	ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO CIVIL	
<input type="checkbox"/>	22.02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO RAMO DA ENGENHARIA E ARQUITETURA	
<input type="checkbox"/>	23	ATIVIDADES RECREATIVAS, CULTURAIS E DESPORTIVAS	
<input type="checkbox"/>	23.01	INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES	
<input type="checkbox"/>	24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
<input type="checkbox"/>	24.01	PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	
<input type="checkbox"/>	24.02	FORROS, DIVISÓRIAS E DECORAÇÃO DE INTERIORES	
<input type="checkbox"/>	24.03	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	
<input type="checkbox"/>	24.04	LIMPEZA PREDIAL E DOMICILIAR	
<input type="checkbox"/>	24.05	COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
<input type="checkbox"/>	24.06	CONSULTORIA E ASSESSORIA VOLTADAS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
<input type="checkbox"/>	24.07	CORRETORA DE SEGUROS	
<input type="checkbox"/>	24.08	EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA	
<input type="checkbox"/>	24.09	CAPTAÇÃO DE IMAGENS, PRODUÇÃO DE FILMES E FITAS DE VÍDEO	
<input type="checkbox"/>	24.10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	
<input type="checkbox"/>	24.11	CONFECÇÃO E MONTAGEM DE CARNÊS	
<input type="checkbox"/>	24.12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM E ENTREGA VIA CORREIO E MALOTE	
<input type="checkbox"/>	24.13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA	
<input type="checkbox"/>	24.14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRAGAGEM	
<input type="checkbox"/>	24.15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRO-ELETRÔNICA	
<input type="checkbox"/>	24.16	INSTALAÇÕES DE REDE DE TELECOMUNICAÇÕES E FIBRA ÓPTICA	
<input type="checkbox"/>	24.17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO HIDRAULICA E ELÉTRICA	
<input type="checkbox"/>	25	INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS	
<input type="checkbox"/>	25.01	INSTRUMENTOS MUSICAIS	
<input type="checkbox"/>	25.02	EQUIPAMENTOS MUSICAIS	
<input type="checkbox"/>	26	PRODUTOS METALÚRGICOS E SIDERÚRGICOS	
<input type="checkbox"/>	26.01	PRODUTOS METALÚRGICOS	
<input type="checkbox"/>	26.02	PRODUTOS SIDERÚRGICOS	

Página 7

Outras Atividades: (Especificar as atividades desenvolvidas).

<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/>		

(14) Conta Bancária

Número do Banco: _____ Nome: _____

Número da Agência: _____ Número Conta Corrente: _____

Número do Banco: _____ Nome: _____

Número da Agência: _____ Número Conta Corrente: _____

Procuradores		CPF	Documento de Identidade		
(15) Nome	(16) Número	(17) Tipo	(18) Número	(19) Órgão Emissor	

Contatos para esclarecimentos sobre a documentação			
(20) Nome	(21) Departamento/Setor	(22) Email	(23) Telefone

Representantes comerciais			
(24) Nome	(25) Departamento/Setor	(26) Email	(27) Telefone

Declaro sob as penas da Lei que as informações aqui prestadas constituem a expressão da verdade, pelo qual assino a presente.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo da empresa

Página 8

2-) RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRAMENTO**♦ PERSONALIDADE JURÍDICA****Para as Firmas Individuais**

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro Comercial de firma legalmente registrada.

Para as Sociedades Comerciais

- a) Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registradas;

Para as Sociedades Anônimas

- a) Estatuto e Ata das Assembleias com suas respectivas publicações na Imprensa Oficial, devidamente registradas;

Para as Sociedades Cíveis

- a) Ato constitutivo, acompanhado da prova da eleição da diretoria em exercício, devidamente registradas;

Para as Sociedades Estrangeiras

- a) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

♦ QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente ou declaração de que a atividade desenvolvida pela empresa não está sujeita a fiscalização de nenhuma entidade profissional, quando for o caso;

Órgão _____ Data de expedição ____/____/____ Data de Validade ____/____/____

Obs.: a prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá ser apresentada apenas nos casos em que esses registros são obrigatórios para fornecimento ou prestação de serviços específicos e quando a validade não estiver especificada na certidão, deverá ser apresentada cópia do recibo da anuidade paga, referente ao ano vigente. Caso não exista entidade fiscalizadora da atividade desenvolvida pela empresa, deverá o interessado apresentar declaração, conforme modelo orientativo I.

♦ QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Exercício _____

Obs.(1): independentemente da sua forma de constituição, todas as empresas deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de acordo com o que preceitua o Código Comercial, a Lei de Falências e a Lei das Sociedades Anônimas, conforme o caso.

Página 9

Obs.(2): as empresas sujeitas a Lei das Sociedades Anônimas deverão apresentar a publicação no Diário Oficial, devidamente registrada, das Demonstrações Financeiras acompanhada da publicação da Ata da assembleia que aprovou as Demonstrações Financeiras, devidamente registrada.

As demais empresas deverão apresentar cópias das demonstrações financeiras reproduzidas do próprio "Livro Diário", acompanhado dos respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente registrados na junta comercial ou cartório de registro, conforme o caso.

- b) Apresentação de índices financeiros, já calculados de acordo com o modelo orientativo II, utilizando os dados do Balanço Patrimonial referido no item anterior, conforme segue: liquidez geral, liquidez corrente e grau de endividamento. Os cálculos deverão ser efetuados considerando-se até a segunda casa decimal, arredondando-se a segunda casa para mais sempre que a terceira casa for igual ou maior que 5 (cinco).

- c) Certidão negativa de falência e/ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com prazo de validade de 3 (três) meses, contados a partir da data da emissão da certidão, quando não constar outro prazo de validade impresso no documento;

Data de expedição ____/____/____ Data de Validade ____/____/____

♦ REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

Data de expedição ____/____/____ Data de Validade ____/____/____

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Prazo de validade de 3 (três) meses, contados a partir da data da emissão da certidão, quando não constar outro prazo de validade impresso no documento);

Data de expedição ____/____/____ Data de Validade ____/____/____

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Prazo de validade de 3 (três) meses, contados a partir da data da emissão da certidão, quando não constar outro prazo de validade impresso no documento);

I - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários;

Data de expedição ____/____/____ Data de Validade ____/____/____

II - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários;

Data de expedição ____/____/____ Data de Validade ____/____/____

- d) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) , conforme o caso;

- e) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS);

Data de expedição ____/____/____ Data de Validade ____/____/____

- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Data de expedição ____/____/____ Data de Validade ____/____/____

Página 10



Prefeitura da Estância Balneária de Peruíbe
Estado de São Paulo

g) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da requerente;
Data de expedição (Estadual) ____/____/____ Data de Validade ____/____/____

Obs.(1): no caso de isenção ou não incidência de tributos, o interessado deverá apresentar documento(s) comprobatório(s) do fato.

♦ **CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:**

a) Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, firmado pelo representante legal da requerente.

Obs.: vide modelo orientativo III

3-) INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

- (1) Nome adotado para indicar a pessoa jurídica. Indicar o nome completo, sem abreviação, como consta no ato constitutivo.
- (2) Nome imaginário e diferente da razão social.
- (3) Domicílio da empresa, coincidente com a documentação apresentada.
- (4) Principais números de telefones da empresa.
- (5) Principais números de fac-símiles da empresa.
- (6) Endereço do correio eletrônico da empresa.
- (7) Endereço do site oficial da empresa na Internet.
- (8) N.º de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
- (9) N.º de inscrição na Secretaria da Fazenda Estadual.
- (10) N.º de inscrição na Secretaria da Fazenda Municipal.
- (11) Capital social atualizado e registrado, devidamente documentado.
- (12) Data do registro do capital social da empresa, devidamente documentado.
- (13) Marcar as principais atividades exercidas pela empresa. **Observar o estabelecido no ato constitutivo e os atestados de qualificação técnica apresentados.**
- (14) Informações referente à conta bancária da empresa.
- (15) Indicar o nome completo dos procuradores, sem abreviação. **Anexar cópia do instrumento de procuração.**
- (16) N.º de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- (17) Indicar o tipo de documento de identidade, especificamente: Registro Geral (RG), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Passaporte. **Anexar cópia do documento de identidade do Procurador.**
- (18) Indicar o número de registro do documento de identidade.
- (19) Órgão emissor do documento de identidade.
- (20) Indicar o nome completo dos responsáveis pela preparação dos documentos a serem entregues para que se possa entrar em contato caso haja alguma dúvida sobre a documentação ou a necessidade de complementação dos documentos.
- (21) Indicar o departamento ou setor o qual o responsável pela preparação dos documentos encontra-se vinculado.
- (22) Endereço do correio eletrônico do responsável pela preparação dos documentos.
- (23) Número do telefone do responsável pela preparação dos documentos.
- (24) Indicar o nome completo dos representantes comerciais.
- (25) Indicar o departamento ou setor o qual os representantes comerciais encontram-se vinculados.
- (26) Endereço do correio eletrônico dos representantes comerciais.
- (27) Número do telefone dos representantes comerciais.

4-) OBSERVAÇÕES

1. A inscrição, renovação e alteração dos interessados em se cadastrarem como fornecedores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta será efetuada através de requerimento (vide modelo orientativo IV), apresentação de todos os documentos solicitados e preenchimento dos formulários próprios, a serem fornecidos pelo Setor de Cadastro de Fornecedores.
2. O prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral é de 1 (um) ano.
Obs.: O prazo previsto no item 2 não abrange os documentos que estabelecem prazos de validade, ficando o cadastrado obrigado a proceder a atualização periódica dos documentos à medida em que os mesmos tiverem seu prazo de validade expirado, acompanhado do C.R.C., sob pena de invalidação automática do Certificado de Registro Cadastral.
3. Não constando nas certidões o seu prazo de validade, será aceito documento até 3 (três) meses após a data de sua emissão.
4. Os documentos necessários à inscrição, renovação ou alteração cadastral deverão ser apresentados em **cópia reprográfica devidamente autenticada**.
5. Aprovado o pedido de inscrição, renovação ou alteração cadastral, será fornecido ao interessado o Certificado de Registro Cadastral, devidamente preenchido e assinado pelos membros da Comissão Cadastro de Fornecedores.
6. O Setor de Cadastro de Fornecedores comunicará ao interessado o indeferimento do seu cadastro através de comunicação eletrônica, num prazo aproximado de 30 (trinta) dias, contados da entrega de toda a documentação.

6.1 – No caso das modalidades Tomada de Preço e Convite, em razão do que estabelece o artigo 22, § 2º e 3º da Lei 8.666/93, o comunicado de deferimento ou indeferimento será expedido em tempo hábil para cumprir os prazos ali estabelecidos, desde que os fornecedores identifiquem, na solicitação, a modalidade e a data de abertura do certame.
7. Os documentos referentes aos pedidos de inscrição, renovação ou alteração cadastral poderão ser encaminhados via correio no seguinte endereço:
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – Peruíbe/SP – CEP 11.750-000
A/C Setor de Protocolo
8. Quaisquer esclarecimentos complementares poderão ser obtidos através do Fone (13) 3451-1000 – Ramal 1104.

MODELO ORIENTATIVO I

(timbre da empresa)

À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES

Declaramos para os devidos fins que a atividade desenvolvida pela empresa (Nome/CNPJ/Endereço), não está sujeita à fiscalização de nenhuma entidade profissional.
(datar/assinar/nome completo do responsável legal e cargo)

MODELO ORIENTATIVO II

(timbre da empresa)

À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES

Pela presente, apresentamos abaixo os cálculos dos índices solicitados, obtidos a partir dos dados extraídos do Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados do último exercício social.

- Liquidez Geral
LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo : Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)
- Liquidez Corrente
LC = (Ativo Circulante : Passivo Circulante)
- Grau de Endividamento
GE = [(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) : Ativo Total]

(datar/assinar/nome completo do responsável legal e cargo/nome do contador e n.º de inscrição no CRC)

DOS ÍNDICES:

- **LIQUIDEZ GERAL** – ESTE ÍNDICE AVALIA A CAPACIDADE DE SOLVÊNCIA A LONGO PRAZO.
- **LIQUIDEZ CORRENTE** – ESTE ÍNDICE AVALIA A CAPACIDADE DE SOLVÊNCIA A CURTO PRAZO, UTILIZANDO OS VALORES DISPONÍVEIS E CONVERSÍVEIS A CURTO PRAZO.
- **GRAU DE ENDEVIDAMENTO** – INDICADOR DA PARTICIPAÇÃO RELATIVA DO CAPITAL DE TERCEIROS NO ATIVO TOTAL DA EMPRESA.

MODELO ORIENTATIVO III

(timbre da empresa)

À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES

PROVA DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da empresa), declaro sob as penas da Lei, que nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, que a (nome da empresa) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.
(datar/assinar/nome completo do responsável legal e cargo)

MODELO ORIENTATIVO IV

(timbre da empresa)

À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES

(Nome da empresa), sediada em (endereço completo) por seu (sócio, diretor, procurador) abaixo assinado, vem mui respeitosamente requerer sua (inscrição, renovação ou alteração) no cadastro dessa municipalidade, tendo a informar, para tanto, que a documentação exigida foi entregue na Unidade competente, juntamente com os formulários próprios.

Nestes termos,
P. deferimento.

(datar/assinar/nome completo do responsável legal e cargo)

ATENÇÃO: No caso das modalidades Tomada de Preço e Convite, em razão do que estabelece o artigo 22, § 2º e 3º da Lei 8.666/93, o comunicado de deferimento ou indeferimento será expedido em tempo hábil para cumprir os prazos ali estabelecidos, desde que os fornecedores identifiquem, na solicitação, a modalidade e a data de abertura do certame.